



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 4.336, DE 03 DE AGOSTO DE 2011

**CONVOCA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 11, § 1º, da Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e art. 7º, do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Considerando demanda oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, impressa nos autos do processo administrativo nº 5104/2011;

DECRETA:

Art.1.º Convoca a **II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, a realizar-se no dia 05 de agosto de 2011, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Distrito de Braço do Rio, neste município.

Parágrafo único. O evento ora convocado fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em parceria com os demais organismos a ela vinculados.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional constitui etapa preparatória da IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e terá como objetivo construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no art. 6º da Constituição Federal e promover a soberania alimentar por meio da implantação da Política e do Sistema Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nas esferas de Governo e com a participação da sociedade.

Art. 3º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será composta pelos seguintes membros:

Representante do Poder Público:

– Estelina Barreira Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

CPF 020.015.707-83

RG 1.091.320 SSP/ES

Representantes da Sociedade Civil:

- Luiz Antônio Santos [*Representante da 2ª Igreja Batista*]

CPF 621.535.287-04

RG 490.241 SSP/ES

- Venarleite da Costa do Nascimento [*Representante da Pastoral da Criança*]

CPF 02.466.056-5

RG 299.208.177-91

Art. 4º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "**ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL: DIREITO DE TODOS**", e focará os seguintes eixos temáticos:

- I. Avanços, ameaças e perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;
- II. Plano Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III. Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º As despesas com a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal